



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministerio da Indústria e Energia

Despacho

Determina que Octávio Filiano Mutemba cesse as funções de director-geral das empresas CIFEL — Companhia Industrial de Fundição e Laminagem, S.A.R.L., e Sociedade Metalúrgica Limitada e nomeia Evaristo Jordão Vilanculos para o mesmo cargo

Ministerio dos Correios e Telecomunicações

Diploma Ministerial n.º 3/84

Cria três postos rurais no Distrito de Mutarara, Província de Tete

Nota — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 45, de 10 de Novembro de 1984, a ser publicado seguinte

Comissão Permanente da Assembleia Popular

Resolução n.º 11/84

Concede à Organização da Mulher Moçambicana — OMM a Ordem «Eduardo Mondlane» do 1.º Grau

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Por despacho de 12 de Maio de 1980 foi nomeado Octávio Filiano Mutemba director-geral das empresas CIFEL — Companhia Industrial de Fundição e Laminagem, S.A.R.L., e Sociedade Metalúrgica, Limitada

Em virtude de ter sido designado para outras tarefas, determino

1 A cessação das funções de Octávio Filiano Mutemba como director-geral das empresas CIFEL — Companhia Industrial de Fundição e Laminagem, S.A.R.L., e Sociedade Metalúrgica, Limitada

2 É nomeado Evaristo Jordão Vilanculos director-geral das empresas CIFEL — Companhia Industrial de Fundição e Laminagem, S.A.R.L., e Sociedade Metalúrgica, Limitada

3 No desempenho das suas funções o director-geral terá as competências conferidas aos directores-gerais das empresas estatais nos termos do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro

Ministerio da Indústria e Energia, em Maputo, 10 de Novembro de 1984 — O Ministro da Indústria e Energia
António José Lima Rodrigues Branco

MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 3/84

de 9 de Janeiro

O Desenvolvimento da Rede Postal Nacional é um dos objectivos primários no âmbito das actividades das comunicações

Assim, considerando a necessidade do estabelecimento de Serviços Postais em diversos pontos do País e considerando o disposto na alínea a) do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro, determino a criação dos seguintes postos rurais no Distrito de Mutarara, Província de Tete

Posto Rural na Aldeia Comunal NGOZA

Posto Rural na Aldeia Comunal CANUMUE

Posto Rural na Localidade de CANHUNGUE

Ministerio dos Correios e Telecomunicações, em Maputo
27 de Dezembro de 1984 — O Ministro dos Correios e Telecomunicações
Rui Jorge Gomes Louçã